



**Câmara Municipal de Montes Claros – MG**  
**Gabinete de Vereadora Professora Iara Pimentel - PT**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 20, DE 21 DE NOVEMBRO  
DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO,  
AMPLIAÇÃO, EXTINÇÃO E DECLARAÇÃO DE  
VACÂNCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO  
EFETIVO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº.  
3.174, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, Nº. 3.176,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, Nº. 51 DE 30 DE  
MAIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## **EMENDA ADITIVA**

Altera o art. 33 do Projeto de Lei Complementar nº. 20, de 21 de novembro de 2023.

**Art. 33** - O artigo 27 da Lei Municipal n.º 3.174, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar com alteração em seu parágrafo 1º e 2º, com a seguinte redação (NR):

(...)

§1º - A licença do servidor afastado para tratamento de saúde, acidentado em serviço ou acometido de doença profissional que exceder a 90 (noventa) dias do período aquisitivo, implicará a suspensão da contagem de tempo para progressão, até que ele retorne às funções de seu cargo efetivo, em razão de parecer médico oficial.

§2º - O acréscimo do vencimento em decorrência da progressão será concedido a partir da data em que o servidor tiver cumprido o período aquisitivo, atendidas as condições previstas neste artigo.

Iara de Fátima Pimentel Veloso,  
Iara de Fátima Pimentel Veloso  
Vereadora - PT  
*(sua) Iara Pimentel  
VEREADORA*

Câmara Municipal de Montes Claros – Gabinete 207 – Tel:3690-5500 – Montes Claros-MG

Montes Claros - MG	COL O
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
29/11/2023	
HORA 10:50	
ASSI	